

**PORTARIA CRO-MG Nº 032/2020**

Exonera a pedido o Representante Municipal Luiz Fernando Rodrigues Pereira para candidatura a cargo eletivo municipal.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º:

CONSIDERANDO a previsão contida na lei complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do CRO-MG, conforme previsto na Ata n.º 1263-A da reunião realizada no dia 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o representante municipal do CRO-MG no Município de Nova Ponte/MG, **Luiz Fernando Rodrigues Pereira**, para cumprimento da exigência da legislação eleitoral, caso mantidas as datas previstas na Resolução nº 23.606/2019 do TSE.

Art. 2º - Caso o representante não seja escolhido pelo partido como candidato ou ocorrer a impugnação ou indeferimento do registro da candidatura, o representante poderá, a critério da diretoria, retornar às suas funções.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.

Assinatura manuscrita em azul do Presidente do CROMG.

Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG